



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



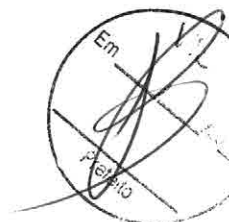
Ofício nº 34/2018

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

*Autorizado por
BEAUVSTE.*

DATA: 22/08/2018



Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 138/2016, Pregão Presencial nº 89/2016 com a empresa Vicente dos Santos Xavier, a qual é responsável pela prestação de serviços de limpeza interna e externa, incluindo o corte de grama, colocação de terra, irrigação, adubação, plantio e replantio de flores e arbustos, combate a formigas na parte externa. Irrigação diária em períodos de calor intenso das floreiras e canteiros. Controle de horários para utilização da quadra esportiva do ginásio de esportes Karina/Dorian Mezzomo. Serviços extras de limpeza em eventos como feiras, campeonatos, Olimpíadas e festividades do município, que venham a ocorrer neste local em referência, com fornecimento de material de limpeza, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972
CNPJ: 25.298.093/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:14 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **4551.3B21.86AA.6976**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018664694-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.298.093/0001-03**

Nome: **VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2613 /2018

CAD. : 25298093000103
NOME : VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972
CPF/CNPJ : 25.298.093/0001-03
ENDEREÇO : RUA DONA ROSA STEDILE N° 423
COMPLEMENTO : CASA
BAIRRO : BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 05/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 802723347802723

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 06 de Setembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25298093/0001-03
Razão Social: VICENTE DOS SANTOS XAVIER
Nome Fantasia: PRESTADORA DE SERVIÇOS MANFE E XAVIER
Endereço: RUA DONA ROSA STEDILE 423 CASA / JARDIM MARIA DA LUZ /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082806553704602723

Informação obtida em 06/09/2018, às 14:52:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.298.093/0001-03

Certidão nº: 157930890/2018

Expedição: 06/09/2018, às 15:11:42

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.298.093/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 138/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 89/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **VICENTE DOS SANTOS XAVIER**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, estabelecida na Dona Rosa Stedile, 423 - Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.298.093/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Vicente dos Santos Xavier**, inscrito no CPF nº 091.815.209-72 e RG nº 698.310-3, abaixo assinado.

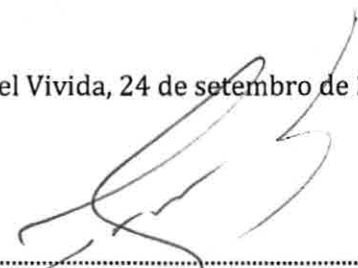
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes, Sra. Sirlei Piva, através do ofício nº 34/2018 e de acordo com o previsto na cláusula sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de 90.542,00 (noventa mil quinhentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 138/2016 de 28 de setembro de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Vicente dos Santos Xavier
Vicente dos Santos Xavier
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.772.114,90	28.308.045,06	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	6.537.712,72	7.036.192,57	20.977.278,50	100,00	7.330.766,46
Saúde	25.672.114,90	28.208.045,06	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	6.437.712,72	7.036.192,57	20.977.278,50	100,00	7.236.766,46
Administração Geral	2.498.000,00	4.330.146,10	295.455,25	1.937.800,75	9,13	2.342.345,35	729.902,98	1.781.968,10	8,49	2.548.160,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.174.114,90	23.877.898,96	5.538.571,83	19.752.531,56	90,87	4.095.367,37	6.306.289,59	19.195.293,44	91,51	4.688.595,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.772.114,90	28.308.045,06	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	6.537.712,72	7.036.192,57	20.977.278,50	100,00	7.330.766,46

FONTE:

Pato Branco, 27/09/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

Mariana Grahl
Controladora CRC/PR-073763/O-5

Marcos José Brandão de Lima
Controlador Interno



DECRETO Nº 072/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
Altera Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 18.370,29.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO Nº 073/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
Altera Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 74.600,00.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA; FRANCISCON E PRESENTES LTDA; FABLO COPATTI CARA; ELETROMAQUINAS ASPEC LTDA ME; ANDERPEL PAPELARIA LTDA; BELINKI E SOUZA LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 17.701.720/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: FRANCISCON E PRESENTES LTDA CNPJ: 00.503.931/0001-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: FABLO COPATTI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASPEC LTDA ME CNPJ: 02.995.568/0001-15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA CNPJ: 05.514.214/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA CNPJ: 08.831.603/0001-47

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 28 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



Ata do Gestor
Resolução nº 054
27/09/2018

Altera Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Orçamento vigente.

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação Administração		
103020003.2.001000	Manutenção de Coordenação Administração		
1.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	496	R\$ 600.000,00
3.1.90.15	Outros Despesas Variáveis - Pessoal	496	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato deverão ser conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação Médica		
103020003.2.001000	Manutenção de Coordenação Médica		
1.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	496	R\$ 700.000,00
Total			R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 27 de setembro de 2018

Raul Camilo Ivotto
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 002

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 197/2014.GP. Inexigibilidade 75/2014. PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Cum base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 3880/19/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 16 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 1030200432.258000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277 e 1030200432.258000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leanderson Franco de Meira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 102/2018 - GP

DATA: 27/09/2018 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à professora Classe "A", Joice de Almeida dos Santos, RG 12.783.351-6 ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 27 de setembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018 no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, período matutino, na função de docência de acordo com o Art. 31 da Lei 30/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Municipal. Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor nessa data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Mariópolis, em 27/09/2018. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Mariópolis

PORTARIA Nº 103/2018 - GP

DATA: 27/09/2018 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a professora Terezinha Beatriz da Silva Oliveira Classe "D", RG 3.201.172-1 licença para tratamento de pessoa da família em conformidade com subseção VI Art. 84 da Lei 19/92 Estatuto dos Servidores Municipais; Art. 2º - A licença que trata o Art. Anterior será concedida a partir desta data conforme laudo médico. Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor nessa data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Mariópolis, em 27/09/2018. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Mariópolis

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA ELUZ, CORONEL VÍVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 29.09.2018 a 28.12.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R\$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 104/2015 - Pregão Presencial nº 39/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ n.º 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2018 a 26.09.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 188.219,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de Setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretoria do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 106/2017 - Pregão Presencial nº 75/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 02.10.2018 a 01.10.2019. Fica reajustado os valores para as manifestações mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2018, na ordem de 3,6104%. O valor mensal para a licença de uso dos 10 sistemas passa a ser de R\$ 11.034,49, totalizando para este aditivo o valor total estimado de R\$ 152.413,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DECRETO LEGISLATIVO 06/2018

Síntese: "Decreto o afastamento imediato do mandato de vereador o Sr. Ezequiel da Silva, em cumprimento a ordem judicial"

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Paulo Herculio Dangui Bannack, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art. 1º - Em cumprimento a ordem judicial emanada dos autos nº 52-811/2018-6 15.0552, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Determino o afastamento imediato do cargo de vereador o Sr. Ezequiel da Silva, considerando a violação do cargo eleitoral.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Câmara Municipal de Palmas, 27 de setembro de 2018

Paulo Herculio Dangui Bannack
Presidente do Legislativo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronei Vivida

Sexta-Feira, 28 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0052

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Piso Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por ARICSPAR PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2018.09.27 17:49:05 -03'00'

Sumário

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	01

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 68.320,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronei Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coroneivivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronei Vivida, 27 de setembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cm1280322

CONTRATOS

CONTRATO Nº 175/2018 – Pregão Eletrônico nº 103/2018

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender as unidades básicas de saúde, através do programa de transporte sanitário-Resolução 1209/2017. Valor total R\$ 120.999,00. Prazo de vigência: 365 dias. Coronei Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cm1280321

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronei Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 29.09.2018 a 28.12.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R\$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2018 a 26.09.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 188.249,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 25 de Setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 138/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 106/2017 – Pregão Presencial nº 75/2017

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 02.10.2018 a 01.10.2019. Fica reajustado os valores para as manutenções mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2018, na ordem de 3,6104%. O valor mensal para a licença de uso dos 10 sistemas passa a ser de R\$ 11.034,49, totalizando para este aditivo o valor total estimado de R\$ 132.413,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cm1280328

OUTROS ATOS

Resolução nº 11/18

Aprova Prestação de Contas do FEAS PPAS IV – Acolhimento, referente ao 1º semestre de 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronei Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Piso Paranaense IV – Serviço de Acolhimento referente ao primeiro semestre de 2018 (janeiro a junho de 2018).

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronei Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Resolução nº 13/18

Aprova Prestação de contas do FEAS–Incentivo Família Paranaense IV.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronei Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Família Paranaense IV, para o período do primeiro pagamento recebido até 30/06/2018.

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao atendimento físico.

Art. 3º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 4º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronei Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Resolução nº 14/18

Aprova Prestação de contas do FEAS–Incentivo Benefício Eventual.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronei Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Benefício Eventual, para o período do primeiro pagamento recebido até 30/06/2018.

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronei Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Resolução nº 12/18

Aprova Prestação de Contas Final do FEAS–Incentivo Família Paranaense III.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronei Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas final do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Família Paranaense III.

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao atendimento físico.

Art. 3º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 4º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronei Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.